



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 123/2.017

“Dispõe sobre a relotação de servidores e dá outras providências”

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO que Administração Pública, necessita de relotar servidores para o melhor funcionamento das Secretárias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de relotar servidores efetivos de modo a evitar a contratação temporária;

CONSIDERANDO que a servidora possui o perfil e capacitação adequada para desempenhar as funções inerente ao cargo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** relotada na **ESCOLA MUNICIPAL BEM ME QUER** a servidora efetiva no cargo de Merendeira, **MAURA ODETE DO NASCIMENTO PEREIRA** que exercia sua função na **ESCOLA MUNICIPAL PAULO CEZAR HASTENREITER PORTES**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 27 (vinte e sete) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 30 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br